



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2011.
PROCESSO LICITATORIO Nº. 65/2011.

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que será realizado PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na **Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/02**, Lei Municipal nº. 1.708 de 18.09.03, Lei de Licitações nº. 8.666/93 e alterações e Lei Complementar Federal nº. 123/2006 de 14 de dezembro de 2007, Lei Complementar Municipal nº. 18 de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº. 27 de 15 Outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (OTOSCÓPIO, APARELHO DE PRESSÃO, ESTETOSCÓPIO, FÁBRICA DE FRALDAS, CADEIRAS, MICRO ONDAS, AR CONDICIONADO, FERRO DE PASSAR ROUPAS, LONGARINAS, BEBEDOURO, LAVADORA DE ROUPAS, APARELHO DE FAX, ESPREMEDROR DE FRUTAS, ASSADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, BATEDEIRAS, ARMÁRIO DE AÇO, CLIMATIZADOR DE AR E COMPUTADORES), EQUIPAMENTOS ESTES DESTINADOS AO CAPS E AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de Julho de 2011.

HORÁRIO: 09h00min

LOCAL: Sede da Prefeitura – Praça Três Poderes, s/nº - Coronel Vivida – Pr.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, sita na Praça dos Três Poderes, s/n, **iniciando-se no dia 18 de Julho de 2011, às 09h00min** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.

I DO OBJETO

A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (OTOSCÓPIO, APARELHO DE PRESSÃO, ESTETOSCÓPIO, FÁBRICA DE FRALDAS, CADEIRAS, MICRO ONDAS, AR CONDICIONADO, FERRO DE PASSAR ROUPAS, LONGARINAS, BEBEDOURO, LAVADORA DE ROUPAS, APARELHO DE FAX, ESPREMEDROR DE FRUTAS, ASSADEIRAS, GARRAFAS TÉRMICAS, BATEDEIRAS, ARMÁRIO DE AÇO, CLIMATIZADOR DE AR E COMPUTADORES), EQUIPAMENTOS ESTES DESTINADOS AO CAPS E AO POSTO DE SAÚDE CENTRAL DO MUNICÍPIO”**, conforme segue especificações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Item	Descrição	Qtde.	UN	Valor unitário máximo R\$	Valor total máximo R\$
01	Cadeira Secretária executiva lisa , confeccionada em espuma injetada em poliuretano de alta densidade, chasis em madeira tipo compensado anatômico sendo: (assento com no mínimo 12mm e encosto com no mínimo 12mm), assento e encosto unidos com lâmina de aço vincada de no mínimo 3/16 5mm por 3 polegadas 8 cm, revestido em couro sintético (PU) cor a definir, bordas protegidas em perfil de PVC de alto brilho, estrutura em tubo industrial de no mínimo 3/4 com parede interna de no mínimo 1,2 mm, pintura em epóxi na cor preta, regulagem de altura do assento com base a gás, pés revestidos em polietileno, com 05 (cinco) rodinhas duplas.	07	UN	175,00	1.225,00
02	Micro ondas com no mínimo 31 litros, menu favoritos com programação de no mínimo 03 (três) receitas mais utilizadas, funções pré programadas para preparar pratos como por exemplo, risoto, stroganoff, etc, menu com programação para receitas mais leves, porta com visor branco e transparente, controle numérico, chave de segurança, funções de descongelamento, tensão alimentadora 110/220 Volts, potência de saída de no mínimo 1000 wats, cor branca.	01	UN	448,00	448,00
03	Ar Condicionado Split Reverso 7.000 BTUS quente e frio , com sistema especial de tripla filtragem, função dormir, display de temperatura digital, filtro de nylon, filtro de carvão ativado, filtro hepa, função swing, controle remoto com display em cristal líquido, timer digital 24 horas, entrada superior de ar, programa preferido - modo auto, unidade interna separada da unidade externa, tensão alimentadora 110v ou 220v, potência mínima de 639w. (NO VALOR DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA).	06	UN	1.278,00	7.668,00
04	Ferro de passar roupas a vapor , base revestimento com cerâmica, spray para umidecer, vapor extra, limpeza automática, ajuste automático do vapor, com no mínimo 23 saídas de vapor na base, revestimento antiaderente, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, cabo elétrico longo com no mínimo 3 metros, voltagem de 110 v ou 220v, potência mínima de 1.200w.	02	UN	112,00	224,00
05	Longarina Plástica 3 lugares , Assento com no mínimo 470mm x 400mm, encosto mínimo 465mm x 310mm, assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal, cor a definir, estrutura em tubo mínimo 30x50mm, desmontável com plataformas modelo diretor, acabamento com ponteiros de no mínimo 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência, pintura em epóxi-pó curada em estufa, comprimento total da longarina no mínimo 1.960mm, comprimento mínimo total do banco com assentos montados 2.290mm, profundidades mínimas 555mm, suporte do encosto em tubos paralelos de 16x30mm, acabamento com inserts plásticos de polipropileno injetado.	04	UN	431,00	1.724,00
06	Bebedouro Refrigerado garrafão , refrigerado com compressor hermético, com sistema de refrigeração por compressor, refirgera a água entre 15°C a 4°C, gabinete em aço inox, tampa base operador de copos, conexões hidráulicas internas atóxicas, torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e outra para água gelada, 110v ou 220v.	01	UN	498,00	498,00
07	Lavadora de roupas turbo com capacidade mínima de 09 kg , com no mínimo 12 programas de lavagem, programa rápido 19 minutos, filtro pega fiapos no agitador, turbo centrifugação, indicação das etapas de lavagem, 4 (quatro) níveis de água, gaveta multidispenser - distribui	01	UN	1.516,00	1.516,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	automaticamente o sabão, amaciante e o alvejante, molho dinâmico realiza agitações periódicas, painel traseiro com controles mecânicos, cesto com no mínimo 10 (dez) anos de garantia, gabinete de aço galvanizado com no mínimo 03 (três) anos de garantia contra corrosão, certificação do INMETRO, tensão alimentadora 110v ou 220v.				
08	Aparelho de Fax com memória de rediscagem, agenda com no mínimo 99 registros, identificador de chamadas, discagem com fone no gancho, tempo de transmissão no máximo 25 segundos, linha utilizável rede pública comutada ou similar, PPCA ou PABX, alimentação bivolt.	01	UN	575,00	575,00
09	Espremedor de frutas copo de 1 litro, base de plástico, corpo em aço inoxidável e alumínio polido, motor bivolt, conjunto de acessórios, capacidade de extração mínimo 500ml/min, potência mínima 1/5HP, potência mínima do motor 1/4hp, rotação máxima 1760 rpm.	01	UN	162,00	162,00
10	Kit de assadeiras de inox (formas), sendo: 1 (uma) Assadeira de 30 cm; 1 (uma) Assadeira de 34 cm e 1 (uma) Assadeira de 39 cm.	01	UN	164,00	164,00
11	Garrafa térmica 1,8 L , revestida em aço inox, sistema que evita pingos.	04	UN	86,00	344,00
12	Batedeira com no mínimo 300w de potência, tigela inclinada, batedor aeroturbo, com no mínimo 5 velocidades, motor removível, tensão 110v ou 220v.	01	UN	152,00	152,00
13	Armário de aço , com 02 (duas) portas e fechadura, com no mínimo 04 prateleiras fixas, confeccionada em chapa em aço 26, medidas mínimas de 150x75x32, cor cinza padrão.	02	UN	435,00	870,00
14	Climatizador e umidificador de ar ambiente quente e frio. Com funções de climatizar, ventilar, aquecer, sistema com tripla filtragem com filtro HEPA, filtro de nylon e filtro colmeia, com função purificar, controle remoto, display digital, função timer, função brisa, função dormir, tanque de água removível, puxador retrátil, 2 caixas de gel, indicador de nível de água do tanque, enrola cabo, capacidade mínima do reservatório de água 6 litros, tensão alimentadora 110v ou 220v, cor branca.	01	UN	515,00	515,00
15	Computador Tipo 1	05	UN	1.896,00	9.480,00
16	Monitor Tipo 1	05	UN	575,00	2.875,00
17	OTOSCÓPIO Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (não inclusas), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade. Visor móvel. Lâmpada incandescente de 2,5 V. 05 (cinco) espelhos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espelho de diâmetro 2,8 mm Nº 1 01 espelho de diâmetro 4,15 mm Nº 2 01 espelho de diâmetro 5,0 mm Nº 3 01 espelho de diâmetro 6,0 mm Nº 4 01 espelho de diâmetro 9,0 mm Nº 5	01	UN	431,00	431,00
18	APARELHO DE PRESSÃO O primeiro aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Único com braçadeira para braço direito e esquerdo.	01	UN	350,00	350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

	Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos.				
19	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio Profissional Duplo. Atende todas as necessidades de diagnóstico, desde a detecção dos sons de Korotkoff da pressão sanguínea até análise de murmúrios cardíacos sutis. A peça pectoral em aço inoxidável intensifica os diversos sons corporais através de todos os tecidos. Olivas confortáveis e conformadas de acordo com a forma do canal auditivo para vedação confortável. Binauriculares ajustáveis. Dimensionado para ajustar especificamente nos espaços intercostais para uma ausculta precisa. Isento de látex.	01	UN	116,00	116,00
20	Fabrica portátil de fraldas possui acionamento por manivela, permitindo que apenas um operador produza cerca de 25 fraldas infantis por minuto nos tamanhos P, M, G, GG e ABSORVENTES geriátricos de formato reto, já prontas para o acabamento, que consiste no corte das peças e colocação das fitas adesivas. Comprimento: 93 cm, Largura: 59 cm, Altura 166 cm, Peso: 21 Kg. Voltagem: 110 ou 220.	01	UN	3.090,00	3.090,00

1.1 Valor Total Máximo da Licitação R\$ 32.427,00 (trinta e dois mil quatrocentos e vinte e sete reais).

II DA PARTICIPAÇÃO

1 Poderão participar do certame pessoas jurídicas do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2. Não poderão participar desta licitação:

2.1 - Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país.

2.3 - Aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a administração pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

2.3.1 – O pregoeiro com auxílio da equipe de apoio, fará consulta por meio eletrônico junto ao sítio do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, verificando se a mesma foi declarada inidônea por algum ente público, caso seja comprovado tal ato, a mesma estará impossibilitada de licitar ou contratar com a Administração Pública, e havendo necessidade, será juntado cópia do processo administrativo do ente público que declarou a licitante inidônea junto ao processo em epígrafe.

2.4 Aqueles que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

III DO CREDENCIAMENTO

1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
 - a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
 - b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.
 - c) O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.
4. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo I ao Edital, deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 01 e 02.
2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis para cada item cotado, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº. 01 – Proposta
Pregão Presencial nº 65/2011
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 18 de Julho de 2011.
Horário de Abertura: 09h00min.

Envelope nº. 02 – Habilitação
Pregão Presencial nº. 65/2011
Empresa:
CNPJ:
Data da Abertura: 18 de Julho de 2011.
Horário de Abertura: 09h00min.

3. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração, podendo ser utilizado como modelo o anexo V deste edital.
4. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate e apresentação da documentação fiscal quando verificado ao final da disputa de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

5. **As empresas beneficiadas pela Lei Complementar nº. 123 de 14.12.2006, devem apresentar juntamente com a proposta, Declaração de enquadramento no regime de Micro Empresa ou empresa de pequeno porte.**
6. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, dentro ou fora do envelope para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes.

V DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
 - a) nome, endereço e CNPJ;
 - b) número do Pregão;
 - c) descrição do objeto da presente licitação e marca do produto cotado em conformidade com as especificações deste Edital;
 - d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
 - e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.
 - f) **Marca e modelo do produto cotado.**
 - g) **PROSPECTO DOS ITENS OFERTADOS COM ESPECIFICAÇÕES.**

2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.
3. No preço cotado obrigatoriamente estarão incluídas as despesas com frete, seguros e impostos incidentes sobre o objeto da licitação, não se admitindo qualquer adicional.
4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.
5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para cada item constante no ITEM I (Objeto), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.
6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ITEM I.
7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve da Prefeitura Municipal, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.
- 8.1- Disposições gerais referentes às propostas:
 - 8.1.1 Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.
 - 8.1.2 Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pela PREFEITURA são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VI DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- a) *Certificado de Registro Cadastral - CRC*, válido na data limite fixada para apresentação dos documentos neste Pregão;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais;
- d) Certidão Negativa de Tributos Municipais, do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- e) Certidão Negativa de Débito da Previdência Social (INSS);
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Simplificada da Junta Comercial do estado sede da empresa, **com validade de 90 dias da data de sua expedição.**
- h) Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo 02);
- i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor do Foro ou Cartório da sede da licitante, **com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

1.1- Disposições gerais referentes aos documentos:

1.1.1- Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

1.1.2- A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s), salvo as empresas beneficiadas pelo disposto na Lei Complementar nº. 123/2006 de 14.12.2006.

VII DO PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E DO PREÇO MÁXIMO.

- 1. No horário e locais indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.
- 2. No momento do credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo I ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 2.1. Iniciada a abertura do primeiro envelope - Proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.
- 3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:
 - a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
 - b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
 - c) Que excederem ao preço máximo estabelecido para o item.
- 3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 3.2. **Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo estabelecido para cada item.**
- 3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
 - a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
 - b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 4.1. Para efeito de seleção será considerado o menor preço por item.
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de acordo com fixado pelo pregoeiro, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação da redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço Global de cada item.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 1.2 e 1.3 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

VIII DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos, sendo que o início e o término da contagem do prazo se dará sempre em dia útil, para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
3. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
4. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
5. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
6. A adjudicação será feita por item.

IX DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

1. **Os itens, objeto desta licitação deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.**
2. **Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura no perímetro Urbano do Município.**
3. **A(s) empresa(s) deverão oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses dos itens.**

X DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 1 A contratada deverá apresentar para aprovação na Prefeitura, toda vez que for necessário, dados informativos sobre o produto, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.
- 2 A Prefeitura reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pela Prefeitura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 3 Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XI. DA FORMA DE PAGAMENTO

1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria da Prefeitura Municipal, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo dia) útil do mês subsequente a entrega do objeto, sua conferência e aceitação pelos Departamentos competentes da Prefeitura.
2. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente ou cheque nominal em nome da Contratada.

XII DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

- 12.1 Os recursos para aquisição dos equipamentos, que constam neste Edital correrão por conta de dotação orçamentária específica abaixo:

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Elemento	Fonte	Código Reduzido
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	4.4.90.52	01000	11215
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	4.4.90.52	01303	11216
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	4.4.90.52	01495	11217
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	4.4.90.52	01000	11386
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	4.4.90.52	01303	11387
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	4.4.90.52	01495	11388
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	4.4.90.52	01000	11728
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	4.4.90.52	01303	11729
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	4.4.90.52	01495	11730
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	4.4.90.52	01000	11785
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	4.4.90.52	01303	11787
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.2.065	4.4.90.52	01495	11786
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	01497	11722
06.01	Depto. De Saúde	06.001.10.301.0019.1.033	4.4.90.52	01497	11665

XIII DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, a empresa vencedora deverá regularizar imediatamente as negativas e atualizá-las.
- 1.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XIII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

XIV DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.1. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o subitem 1. do item IX deste edital, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o Contrato.
 - 2.3. Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
 - a) inexecução total de obrigações contratuais;
 - b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
 - c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
 - e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

XIV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.
 - 2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.
3. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.
4. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.
5. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
6. Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Departamento de Licitações, após a celebração do contrato.
7. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

- 7.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.
- 7.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.
9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento.
10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos itens fornecidos.
11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.
12. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
13. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
14. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação.
15. Integram o presente Edital :
 - Anexo I – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
 - Anexo II – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.
 - Anexo III – Minuta do Contrato.
 - Anexo IV – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.
 - Anexo V – Modelo de Procuração
 - Anexo VI – Modelo de Proposta.
 - Anexo VII – Especificações Técnicas.
16. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça dos Três poderes s/n. neste Município. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300 e Site www.pmcv.com.br.
17. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 30 de Junho de 2011.

Ademir Antonio Azilheiro
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Observação: este documento deverá ser apresentado fora dos envelopes entregue ao Pregoeiro.

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL n°. 65/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial n° 65/2011

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o n°, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei n° 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal da empresa
CPF e RG do declarante



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL nº. 65/2011

MODELO DE DECLARAÇÃO

Local e data

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no Pregão Presencial nº. 65/2011, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº. 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Coronel Vivida, de de 2011.

Nome e assinatura do representante legal ou procurador da empresa, devidamente identificado através da documentação apresentada no envelope Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2011 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA: _____, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA-PR**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**, situada à Praça Três Poderes, s/nº, Centro, Coronel Vivida - PR, inscrita no CNPJ sob o nº. 76.995.455/0001-56, neste ato representada pelo prefeito municipal, Sr. Fernando Aurélio Gugik, portador da Cédula de Identidade nº. e do CPF nº., a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº., neste ato representada pelo (a), Sr. (a)., portadora da Cédula de Identidade nº. e do CPF nº., a seguir denominada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas às normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, ajustam o presente Contrato de Fornecimento de produtos em decorrência do Edital de Pregão Presencial nº., mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO

A CONTRATADA se obriga a fornecer, para a PREFEITURA, o(s) objeto(s) a seguir discriminados:

(especificação, quantidade, preços unitários e total)

CLAUSULA SEGUNDA - PREÇO

A CONTRATADA se obriga a entregar os produtos, objeto deste Contrato pelo preço certo e ajustado de R\$(.....).

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO

O preço ajustado na forma da Cláusula Segunda será pago sem reajustamento, até o 10º (décimo) dia útil após a entrega dos produtos acompanhados das respectivas notas fiscais, sua conferência e aceitação.

Parágrafo Primeiro: As notas fiscais deverão ser apresentadas em 02 (duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e fiscais.

Parágrafo Segundo: A CONTRATADA emitirá nota fiscal dos produtos fornecidos e encaminhará ao Departamento de Compras, da Prefeitura Municipal para as necessárias anotações e carimbo no verso com visto do responsável.

Parágrafo Terceiro: Os pagamentos serão realizados na sede da PREFEITURA através de sua Tesouraria diretamente na conta corrente bancária em nome do favorecido.

Parágrafo Quarto: Caso se verifique erro na nota fiscal, o pagamento será susado até as providências pertinentes serem tomadas por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: Caso no dia previsto para pagamento não tenha expediente na PREFEITURA, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo Sexto: Em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposição contratual, os pagamentos poderão ficar retidos até posterior solução, sem prejuízos de quaisquer outras disposições contratuais.

CLAUSULA QUARTA - PRAZO

Os itens, objeto deste contrato deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Fornecimento ou nota de empenho.

Os equipamentos deverão ser entregues na sede da Prefeitura do município, praça três poderes s/n, Centro, Coronel Vivida - PR.

Parágrafo Primeiro: Considera-se infração contratual o retardamento na entrega dos produtos ou a sua paralisação injustificada, a critério da PREFEITURA.

CLAUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS

Parágrafo Primeiro: À PREFEITURA reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer produto que não atender as especificações contidas no Edital e/ou Contrato, ou que seja considerado inadequado pela PREFEITURA.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade pelo fornecimento em tempo hábil do produto será da CONTRATADA. Consequentemente ela não poderá solicitar prorrogações de prazos em decorrência do atraso na entrega.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos que causar a PREFEITURA ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e/ou prepostos, na execução do objeto da presente licitação, isentando a PREFEITURA de qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos, inclusive quanto às de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e civil.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA se obriga a respeitar, rigorosamente, na execução deste Contrato, legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente.

CLAUSULA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

O recebimento do produto se dará, provisoriamente por funcionário da Prefeitura e definitivamente por Comissão designada para esse fim, após verificar as condições de qualidade e quantidade de acordo com a Cláusula Primeira deste Instrumento, mediante recibo.

Parágrafo Primeiro: A constatação de que os itens não obedecem as especificações deste Contrato, mesmo depois de entregues no local fixado, cabe a PREFEITURA o direito de exigir a substituição do item e, se for o caso aplicar as sanções previstas.

CLAUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA reconhece, por este instrumento, que é responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente venham a sofrer a PREFEITURA, coisa, propriedade ou pessoa de terceiros, em decorrência da execução do objeto do presente contrato, correndo às suas expensas, sem responsabilidade ou ônus para a PREFEITURA, os ressarcimentos ou indenizações que tais danos ou prejuízos possam motivar.

Parágrafo Segundo: **A CONTRATADA deverá oferecer garantia mínima de 12 (doze) meses dos itens ganhos.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Parágrafo terceiro: Caso algum dos itens não atenda as descrições constantes nesse instrumento, fica a CONTRATADA obrigada em no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, para fazer a substituição dos itens rejeitados, sob pena de aplicações das sanções previstas neste instrumento.

CLAUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES NOS CASOS DE INADIMPLEMENTO

1. Ficar impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002.
 - 1.1. Quem convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação, não mantiver a proposta apresentada, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º. Da lei 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:
 - 2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.
 - 2.3 Multa de 01% (um por cento) sobre o valor total da Autorização de Fornecimento ou da Nota de Empenho, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir o prazo de entrega, conforme clausula quarta deste contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando dar-se-á por cancelado o Contrato.
 - 2.3 Constituem hipóteses que podem determinar adoção das sanções de suspensão e declaração de inidoneidade:
 - a) inexecução total de obrigações contratuais;
 - b) inexecução parcial de obrigações contratuais;
 - c) de pessoas físicas ou jurídicas que tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
 - d) prática de atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação (são exemplos de ilicitudes: falsear dados e demonstrativos, apresentar declarações falsas, apresentar documentos com falsidade ideológica, oferecer amostras diversas da contratada, realizar combinações indevidas, do tipo jogo de planilhas e arranjos escusos, entre outras);
 - e) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

CLAUSULA NONA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

A PREFEITURA suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida à CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização do objetivo do presente Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

CLAUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;
- c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização da PREFEITURA, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;
- d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA indenizará a PREFEITURA por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo Segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, a PREFEITURA poderá efetuar o pagamento compatível à CONTRATADA dos valores à receber.

Parágrafo Terceiro: No caso da PREFEITURA precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão/ unidade	Unidade	Funcional Programática	Fonte	Código Reduzido

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo o da Comarca de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para solução de toda e qualquer questão dele decorrente, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Coronel Vivida, .. de de

CONTRATANTE

CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2011

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO
DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO
LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº. -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

----- (Local e Data)

----- (Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2011

MODELO DE PROCURAÇÃO

Ao
Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 065/2011

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº. (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo Sr. (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº. (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº. (XXXXXXXXXX) e CPF nº. (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante a Prefeitura Municipal de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 65/2011**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VI.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 65/2011
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

SENHOR PREGOEIRO:

Apresentamos nossa proposta para execução do(s) Lote (s) abaixo discriminado, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe:

Itens	Descrição	Valor Un. Máximo R\$	Valor Un. Proposto R\$	Valor Total Proposto R\$
01	Cadeira Secretária executiva lisa , confeccionada em espuma injetada em poliuretano de alta densidade, chassi em madeira tipo compensado anatômico sendo: (assento com no mínimo 12mm e encosto com no mínimo 12mm), assento e encosto unidos com lâmina de aço vincada de no mínimo 3/16 5mm por 3 polegadas 8 cm, revestido emcourissimo (PU) cor a definir, bordas protegidas em perfil de PVC de alto brilho, estrutura em tubo industrial de no mínimo 3/4 com parede interna de no mínimo 1,2 mm, pintura em epóxi na cor preta, regulagem de altura do assento com base a gás, pés revestidos em polietileno, com 05 (cinco) rodinhas duplas. MARCA: MODELO:	175,00		
02	Micro ondas com no mínimo 31 litros, menu favoritos com programação de no mínimo 03 (três) receitas mais utilizadas, funções pré programadas para preparar pratos como por exemplo, risoto, stroganoff, etc, menu com programação para receitas mais leves, porta com visor branco e transparente, controle numérico, chave de segurança, funções de descongelamento, tensão alimentadora 110/220 Volts, potência de saída de no mínimo 1000 wats, cor branca. MARCA: MODELO:	448,00		
03	Ar Condicionado Split Reverso 7.000 BTUS quente e frio , com sistema especial de tripla filtragem, função dormir, display de temperatura digital, filtro de nylon, filtro de carvão ativado, filtro hepa, função swing, controle remoto com display em cristal líquido, timer digital 24 horas, entrada superior de ar, programa preferido - modo auto, unidade interna separada da unidade externa, tensão alimentadora 110v ou 220v, potência mínima de 639w. (NO VALOR DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA A INSTALAÇÃO BEM COMO MÃO DE OBRA). MARCA: MODELO:	1.278,00		
04	Ferro de passar roupas a vapor , base revestimento com cerâmica, spray para umidecer, vapor extra, limpeza automatica, ajuste automático do vapor, com no mínimo 23 saídas de vapor na base, revestimento antiaderente, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, suporte para enrolar o cabo elétrico, cabo elétrico longo com no mínimo 3 metros, voltagem de 110 v ou 220v, potência mínima de 1.200w. MARCA: MODELO:	112,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

05	Longarina Plástica 3 lugares , Assento com no mínimo 470mm x 400mm, encosto mínimo 465mm x 310mm, assento e encosto injetados em polipropileno de alta resistência, com furos para ventilação corporal, cor a definir, estrutura em tubo mínimo 30x50mm, desmontável com plataformas modelo diretor, acabamento com ponteiros de no mínimo 30x50mm de termoplástico injetado de alta resistência, pintura em epóxi-pó curada em estufa, comprimento total da longarina no mínimo 1.960mm, comprimento mínimo total do banco com assentos montados 2.290mm, profundidades mínimas 555mm, suporte do encosto em tubos paralelos de 16x30mm, acabamento com insertos plásticos de polipropileno injetado. MARCA: MODELO:	431,00		
06	Bebedouro Refrigerado garrafão , refrigerado com compressor hermético, com sistema de refrigeração por compressor, refrigera a água entre 15°C a 4°C, gabinete em aço inox, tampa base operador de copos, conexões hidráulicas internas atóxicas, torneiras em plástico ABS, sendo uma para água natural e outra para água gelada, 110v ou 220v. MARCA: MODELO:	498,00		
07	Lavadora de roupas turbo com capacidade mínima de 09 kg , com no mínimo 12 programas de lavagem, programa rápido 19 minutos, filtro pega fiapos no agitador, turbo centrifugação, indicação das etapas de lavagem, 4 (quatro) níveis de água, gaveta multidispenser - distribui automaticamente o sabão, amaciante e o alvejante, molho dinâmico realiza agitações periódicas, painel traseiro com controles mecânicos, cesto com no mínimo 10 (dez) anos de garantia, gabinete de aço galvanizado com no mínimo 03 (três) anos de garantia contra corrosão, certificação do INMETRO, tensão alimentadora 110v ou 220v. MARCA: MODELO:	1.516,00		
08	Aparelho de Fax com memória de rediscagem, agenda com no mínimo 99 registros, identificador de chamadas, discagem com fone no gancho, tempo de transmissão no máximo 25 segundos, linha utilizável rede pública comutada ou similar, PPCA ou PABX, alimentação bivolt. MARCA: MODELO:	575,00		
09	Espremedor de frutas copo de 1 litro, base de plástico, corpo em aço inoxidável e alumínio polido, motor bivolt, conjunto de acessórios, capacidade de extração mínimo 500ml/min, potência mínima 1/5HP, potência mínima do motor 1/4hp, rotação máxima 1760 rpm. MARCA: MODELO:	162,00		
10	Kit de assadeiras de inox (formas), sendo: 1 (uma) Assadeira de 30 cm; 1 (uma) Assadeira de 34 cm e 1 (uma) Assadeira de 39 cm. MARCA: MODELO:	164,00		
11	Garrafa térmica 1,8 L , revestida em aço inox, sistema que evita pingos. MARCA: MODELO:	86,00		
12	Batedeira com no mínimo 300w de potência, tigela inclinada, batedor aeroturbo, com no mínimo 5 velocidades, motor removível, tensão 110v ou 220v. MARCA: MODELO:	152,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

13	Armário de aço , com 02 (duas) portas e fechadura, com no mínimo 04 prateleiras fixas, confeccionada em chapa em aço 26, medidas mínimas de 150x75x32, cor cinza padrão. MARCA: MODELO:	435,00		
14	Climatizador e umidificador de ar ambiente quente e frio. Com funções de climatizar, ventilar, aquecer, sistema com tripla filtragem com filtro HEPA, filtro de nylon e filtro colmeia, com função purificar, controle remoto, display digital, função timer, função brisa, função dormir, tanque de água removível, puxador retrátil, 2 caixas de gel, indicador de nível de água do tanque, enrola cabo, capacidade mínima do reservatório de água 6 litros, tensão alimentadora 110v ou 220v, cor branca. MARCA: MODELO:	515,00		
15	Computador Tipo 1 (anexar especificações técnicas conforme anexo VII, a não apresentação, implicará na desclassificação da proposta). MARCA: MODELO:	1.896,00		
16	Monitor Tipo 1 (anexar especificações técnicas conforme anexo VII, a não apresentação, implicará na desclassificação da proposta). MARCA: MODELO:	575,00		
17	OTOSCÓPIO Otoscópio com cabo em metal cromado inoxidável para duas pilhas médias comuns (não inclusas), revestido por capa antiderrapante para melhor empunhadura. Cabeçote com lâmpada, regulador de alta e baixa luminosidade. Visor móvel. Lâmpada incandescente de 2,5 V. 05 (cinco) espéculos auriculares sem encaixe metálico, reutilizável nos seguintes calibres e quantidades: 01 espéculo de diâmetro 2,8 mm Nº 1 01 espéculo de diâmetro 4,15 mm Nº 2 01 espéculo de diâmetro 5,0 mm Nº 3 01 espéculo de diâmetro 6,0 mm Nº 4 01 espéculo de diâmetro 9,0 mm Nº 5 MARCA: MODELO:	431,00		
18	APARELHO DE PRESSÃO O primeiro aneróide sem engrenagens e resistentes a quedas. Atende as normas da AAMI de resistência a impactos. Pode ter uma queda de até 76 cm, não quebra e não perde a calibração. Garantia de calibração por 5 anos. Manômetro gira 360° para fácil visualização. Livre de látex. Único com braçadeira para braço direito e esquerdo. Braçadeira com durabilidade de até 100.000 ciclos. MARCA: MODELO:	350,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

19	ESTETOSCÓPIO Estetoscópio Profissional Duplo. Atende todas as necessidades de diagnóstico, desde a detecção dos sons de Korotkoff da pressão sanguínea até análise de murmúrios cardíacos sutis. A peça pectoral em aço inoxidável intensifica os diversos sons corporais através de todos os tecidos. Olivas confortáveis e conformadas de acordo com a forma do canal auditivo para vedação confortável. Binauriculares ajustáveis. Dimensionado para ajustar especificamente nos espaços intercostais para uma ausculta precisa. Isento de látex. MARCA: MODELO:		116,00		
20	Fabrica portátil de fraldas possui acionamento por manivela, permitindo que apenas um operador produza cerca de 25 fraldas infantis por minuto nos tamanhos P, M, G, GG e ABSORVENTES geriátricos de formato reto, já prontas para o acabamento, que consiste no corte das peças e colocação das fitas adesivas. Comprimento: 93 cm, Largura: 59 cm, Altura 166 cm, Peso: 21 Kg. Voltagem: 110 ou 220. MARCA: MODELO:		3.090,00		
VALOR TOTAL PROPOSTO					

Valor Total da Proposta: R\$ (.....)

- *Validade da Proposta:* A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

- **RAZÃO SOCIAL:**
- **CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:**
- **REPRESENTANTE E CARGO:**
- **CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:**
- **ENDEREÇO e TELEFONE:**
- **AGÊNCIA e Nº. DA CONTA BANCÁRIA**

2 - CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.
- 2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a plena execução do objeto, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

3 – DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

LICITAÇÃO: PREGÃO Nº 65/2011.

ITEM 15 – MICROCOMPUTADOR TIPO 01

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Processador	Frequência mínima	3.1 GHz	
	CPU(s)	CORE I5	
	Frequência Turbo max	3.1 GHZ	
	CACHE Inteligente tel®	6 MB	
	Velocidade do clock	2.8 GHz	
Gabinete ATX	Tipo	Torre	
	Quantidade de baias	4 (quatro)	
	Fonte	600 Watts REAL	
Memória RAM	Tipo	DDR3	
	Tamanho	4 GB	
	Frequência mínima	1333 MHz	
Placa mãe	Som	8 canais HD	
	Slots de expansão	1PCI express 2.0x16/3P CIExpress x 1 e 3 PCI	
	Número mínimo portas USB	8 (oito)	
	CHIPSET	Intel® H55	
	Memória	DDR2	
	Memória	DDR 3	
	Padrão	ATX	
	Rede	Gigabit	
Placa de vídeo	Tipo	OFF board	
	Memória	DDR2 512MB	
	Memory Interface	64-bit	
	DirectX	Suporte total ao DirectX10	
	Barramento	PCI-Express 16x	
Disco rígido (HD)	Tipo	SATA II	
	Capacidade de armazenamento	500 GB	
	Velocidade de rotação	7200 RPM	
	Tamanho do Buffer	16 MB	
Gravador DVD	INTERFACE SATA	SATA	
	BUFFER	2 MB	
Teclado	Tipo	PS2	
	Lay-out	ABNT 2	
	Teclas	104	
Mouse	Tipo	PS2	
	Óptico	SIM	
	Acessório	Mouse Pad	
Caixas acústicas	Amplificadas com fonte de alimentação própria	2 (duas)	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ

Obs.: é obrigatório o preenchimento da coluna 4 desta planilha, tendo como referência mínima as características da coluna 3.

nome e assinatura do proponente

ITEM 16 – Monitor TIPO 1

COMPONENTES	Especificação Técnica	Mínimo Exigido	Especificações oferecidas pelo PROPONENTE
Monitor	Tipo	LCD - SVGA	
	Dimensão mínima	21.5” LCD	
	Resolução	1920 x 1024	
	Brilho	300cd/m ²	
	Taxa de Contraste	700:1	
	Tempo de resposta	8ms	

Obs.: é obrigatório o preenchimento da coluna 4 desta planilha, tendo como referência mínima as características da coluna 3.

nome e assinatura do proponente